

RESOLUÇÃO Nº 023/23 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Alterar a redação da Lei Municipal n. 167, de 18 de setembro de 1991 e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir desta data, o artigo 36, da Lei Municipal n. 167, de 18 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CAPÍTULO VIII

Dos Lotes

Art. 36 – *Os lotes terão uma testada mínima de 10 metros e área mínima de 180 metros quadrados.*

Parágrafo Único. Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 10 metros e área mínima de 200 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacique Doble – RS, 07 de junho de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANNINI
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.